

PROJETO DE LEI 01-0515/2007 do Vereador Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Denomina FAMÍLIA DELBONI, a passarela de pedestres existente na Avenida Cidade Jardim entre a Ponte Engenheiro Roberto Rossi Zuccolo (antiga Ponte Cidade Jardim) e a Rua Brigadeiro Haroldo Veloso. - Chácara Itaim.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º - Denomina FAMÍLIA DELBONI, a passarela de pedestres existente na Avenida Cidade Jardim entre a Ponte Engenheiro Roberto Rossi Zuccolo (antiga Ponte Cidade Jardim) e a Rua Brigadeiro Haroldo Veloso. - Chácara Itaim.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes